## SÚMULA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CEP-CAU/SC

DATA	20/12/2021	HORÁRIO	16:00h às 18	3:00min
LOCAL	Reunião virtual			
	Membros presen	ntes	Horário chegada	Horário saída
Eliane De Queiro	z Gomes Castro	Coordenador (a)	16:00	18:00
José Alberto Geb	ara	Membro Suplente	16:00	18:00
Silvana Maria Hal	I	Membro Suplente	16:00	18:00
ASSESSORIA SECRETARIA		′udyro Hayashi – Assessor ni – Assistente Administrativ	•	
CONVIDADOS		condes – Analista Técnica - eiras – Gerente Técnica – Al	•	
		awa – Gerente de Fiscalizaç	•	Urb.
	Patrícia Figueiredo S	Sarquis Herden – Presidente	e - CAU/SC.	
	Jaime Teixeira Chav	res - Gerente Geral – CAU/	SC	
Ausências justifi	cadas			
Conselheiros				
	Felipe Braibante Kas	spary, Janete Sueli Krueger		
Justificativa				
	Motivo Profissional			
Conselheiros				
	Juliana Cordula Dreh	ner De Andrade		
Justificativa				

## Ausências não justificadas

Conselheiros

Dalana de Matos Vianna

Motivo Pessoal

Leitura e aprovação da Súmula da 2ª Reunião Extraordinária CEP-CAU/SC.

**Encaminhamento** Aprovada. Encaminhar para publicação no Portal da Transparência

Comunicação		
Responsável	CEP	
Comunicado	A assessoria da CEP comunicou o retorno da consulta à Assessoria Jurídica do CAU/SC, sobre possíveis encaminhamentos a serem adotados em relação à Decreto Municipal de Rio de Sul, em que concluise que a previsão do art. 18, § 7º, do Decreto Municipal de Rio do Sul nº 7382/2018 contraria dispositivos constitucionais e legais, sobretudo os arts. 5º, XIII (é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer), e 19, II, da Constituição Federal (É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios recusar fé aos documentos públicos); e o art. 45, § 10, da Lei nº 12.378/2010 (Toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT. Ato do CAU/BR detalhará as hipóteses de obrigatoriedade da RRT). Encaminhar esta consulta Jurídica à Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio do Sul/SC.	

## ORDEM DO DIA

1	Apreciação de assuntos relacionados às atividades técnicas
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	Acompanhar parcialmente o voto fundamentado do relator Conselheiro José Alberto Gebara, conforme Anexo I, no sentido de que os (s) profissionais Arquitetos (s) e Urbanistas não possuem atribuições para realização de atividades de içamento de estruturas; Aprovar, conforme voto fundamentado do relator, que o tema seja encaminhado para a CEP-CAU/BR para apreciação e orientação de como as CEP-CAU/UF devem proceder em futuras demandas similares; Encaminhar esta deliberação ao Plenário do CAU/SC para apreciação e encaminhamento, em atendimento ao item 2, para posterior resposta ao Arquiteto e Urbanista interessado e continuidade da análise do RRT Extemporâneo nº 10344874; Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis, conforme publicado na Deliberação 101/2021 – CEP-CAU/SC.

2	Apreciação de assuntos relacionados às atividades técnicas	
Fonte	GERTEC	
Relator	CEP	
Encaminhamento	Acompanhar parcialmente o voto fundamentado da relatora Conselheiro Eliane de Queiroz Gomes, conforme Anexo I, no sentido de que os (s) profissionais Arquitetos (s) e Urbanistas	

possuem atribuição para projeto de "pavimentação" de vias
diversas, incluindo rodovias, podendo elaborar o projeto
urbanístico, seu desenho, dimensões, traçado, estando, porém, a
atribuição restrita as suas características físicas, assim o projeto
executivo das mesmas em pavimentação asfáltica ou concreto;
Ratificar a validade da Deliberação nº16/2019 da CEP-CAU/SC
até manifestação em contrário desta comissão; Aprovar, conforme
voto fundamentado do relator, que o tema seja encaminhado para
a CEP-CAU/BR para apreciação e orientação de como as CEP-
CAU/UF devem proceder em futuras demandas similares;
Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para
providências cabíveis, conforme publicado na Deliberação
102/2021 – CEP-CAU/SC.

3	Apreciação de assuntos relacionados às atividades técnicas
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	Sugerir ao CAU/BR estudo sobre a possibilidade de ampliação de atribuições dos Arquitetos e Urbanistas que possuam formação complementar em outras áreas, além da Engenharia de Segurança do Trabalho; Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis conforme publicado na Deliberação 103/2021 – CEP-CAU/SC.

4	Apreciação de assuntos relacionados às atividades técnicas
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	Solicitar informações à Secretaria de Infraestrutura do estado de SC, sobre o motivo da negativa da aprovação do projeto. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis conforme publicado na Deliberação 104/2021 – CEP-CAU/SC.

5	Encaminhamento de indício de descumprimento da Res. 52 do CAU/BR – Código de Ética e Disciplina.	
Fonte	CEP	
Relator	CEP	
Encaminhamento	Encaminhar o protocolo 1437127/2021 para apreciação e providências cabíveis no âmbito da CED/SC; Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis, conforme publicado na Deliberação 105/2021 – CEP-CAU/SC.	

6	Apreciação de assunto relacionado ao Projeto de Vídeos de Orientação
Fonte	GERTEC
Relator	CEP
Encaminhamento	Por aprovar ampliar a pesquisa de mercado, solicitando prazo de resposta até o dia 07/01/2022. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis conforme publicado na Deliberação 106/2021 – CEP-CAU/SC.

Esta Súmula foi aprovada na 03ª reunião ordinária da CEP-CAU/SC de 22/03/2022, com os votos favoráveis dos Conselheiros Eliane De Queiroz Gomes Castro, Henriquel Rafael de Lima e José Alberto Gebara.

## Juliana Donato Tacini Assistente Administrativa Secretária da CEP-CAU/SC

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Jaime Teixeira Chaves Secretário dos Órgãos Colegiados do CAU/SC